

Divulgação de Leiautes da Portaria LRF/2024, âmbito Municipal e Estadual - Aplicável ao Exercício de 2024

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, no § 1º do art. 6º da [Resolução TCE/MS nº 49/2016](#), comunica a todos os seus Jurisdicionados que, em **08/11/2023**, foram disponibilizados os leiautes do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, aplicáveis aos Consórcios Públicos, Poder Executivo Municipal e Estadual, e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, aplicáveis aos Consórcios Públicos, Poder Executivo e Poder Legislativo, no âmbito Municipal, e Poder Executivo, Poder Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, no âmbito Estadual, em conformidade com as alterações do [Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024](#), válidas para o exercício de 2024.

Portaria LRF/2024 Municipal (Sistema e-Contas):

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | | |
|---|--|--|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 1 - Anexo 1 – Balanço Orçamentário | - Alterações de linhas: Grupo 1, linha 35: DE: Outras Transferências; PARA: Demais Transferências Correntes; Grupo 3, linha 138: DE: Outras Transferências; PARA: Demais Transferências Correntes. | |
| XML 3 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | - Alterações de linhas: Grupo 1, linha 32: DE: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI); PARA: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI); Grupo 1, linha 35: DE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI); PARA: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII). - Inclusão das linhas: Grupo 1. Linha 33: (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII); Grupo 1. Linha 34: (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII). - Alterações de validações. | Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024 |

| Relatório de Gestão Fiscal - RGF | | |
|--|---|---|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 1 - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | <p>- Alterações de linhas:</p> <p>Grupo 1, linha 11 (Prefeitura e Câmara): De: "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais"; Para: "Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária".</p> <p>Grupo 2, linha 20 (Prefeitura e Câmara): De: "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)"; Para: "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)".</p> <p>Grupo 2, linha 21 (Prefeitura e Câmara): De: "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)"; Para: "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)".</p> <p>Grupo 2, linha 24 (Prefeitura e Câmara): De: "= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²"; Para: "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)".</p> <p>Grupo 2, linha 25 (Prefeitura e Câmara): De: "DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)"; Para: "DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)".</p> <p>Grupo 2, linha 26 (Prefeitura): De: "LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)"; Para: "LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)".</p> <p>Grupo 2, linha 26 (Câmara): De: "LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)"; Para: "LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)".</p> <p>Grupo 2, linha 27 (Prefeitura e Câmara): De: "LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)"; Para: "LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)".</p> <p>Grupo 2, linha 28 (Prefeitura e Câmara): De: "LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)"; Para: "LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)".</p> <p>Grupo 4, linha 30 (Prefeitura e Câmara): De: "Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)"; Para: "Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)".</p> <p>Grupo 4, linha 31 (Prefeitura e Câmara): De: "DTP em 2021 (XII) (%)"; Para: "DTP em 2021 (X) (%)".</p> | <p>Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Grupo 4, linha 32 (Prefeitura e Câmara): De: "Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)"; Para: "Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)".</p> <p>Grupo 4, linha 33 (Prefeitura e Câmara): De: "Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)"; Para: "Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)".</p> <p>Grupo 5, linha 34 (Prefeitura e Câmara): De: "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²"; Para: "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)²".</p> <p>Grupo 5, linha 35 (Prefeitura e Câmara): De: "DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³"; Para: "DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)³".</p> <p>Grupo 5, linha 36 (Prefeitura e Câmara): De: "% DTP (VIII/VII)"; Para: "% DTP (VI/V)".</p> <p>- Inclusão das linhas: Grupo 1, linha 8 (Consórcio): "Outras Deduções Constitucionais ou Legais"; Grupo 1, linha 15 (Prefeitura e Câmara): "Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)"; Grupo 1, linha 16 (Prefeitura e Câmara): "Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)"; Grupo 1, linha 17 (Prefeitura e Câmara): "Outras Deduções Constitucionais ou Legais"; Grupo 2, linha 22 (Prefeitura e Câmara): "(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)"; Grupo 2, linha 23 (Prefeitura e Câmara): "(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais".</p> <p>- Alterações de validações.</p> | |
| <p>XML 9 - Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado (Se Houver)</p> | <p>- Inclusão da linha: Grupo 1, linha 9 (Prefeitura): "Outras Deduções Constitucionais ou Legais".</p> | |

Portaria LRF/2024 Estadual (Sistema e-Contas):

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO | | |
|---|--|--|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 1 - Anexo 1 – Balanço Orçamentário | - Alterações de linhas: Grupo 1, linha 35: DE: Outras Transferências; PARA: Demais Transferências Correntes; Grupo 3, linha 138: DE: Outras Transferências; PARA: Demais Transferências Correntes. | |
| XML 3 - Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | - Alterações de linhas: Grupo 1, linha 30: DE: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI); PARA: (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI); Grupo 1, linha 33: DE: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI); PARA: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII). - Inclusão das linhas: Grupo 1. Linha 31: (-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII); Grupo 1. Linha 32: (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII). - Alterações de validações. | Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024 |

| Relatório de Gestão Fiscal - RGF | | |
|--|---|--|
| XML | Observação | Legislação |
| XML 1 - Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | - Alterações de linhas: Grupo 1, linha 11 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”; Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”. Grupo 2, linha 20 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)”; Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)”. Grupo 2, linha 21 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)”; | Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 14ª Edição/2024 |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>Para: “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)”.</p> <p>Grupo 2, linha 24 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²”; Para: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 25 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)”; Para: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)”.</p> <p>Grupo 2, linha 26 (Governo): De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (VII)”; Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 26 (Assembleia): De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 1,68% da RCL Ajustada (VII)”; Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,68% da RCL Ajustada (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 26 (PGJ): De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 2% da RCL Ajustada (VII)”; Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2% da RCL Ajustada (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 26 (TCE): De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 1,32% da RCL Ajustada (VII)”; Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,32% da RCL Ajustada (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 26 (TJ): De: “LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)”; Para: “LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (V)”.</p> <p>Grupo 2, linha 27 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)”; Para: “LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)”.</p> <p>Grupo 2, linha 28 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)”; Para: “LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)”.</p> <p>Grupo 4, linha 30 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)”¹; Para: “Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)”¹.</p> <p>Grupo 4, linha 31 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “DTP em 2021 (XII) (%)”; Para: “DTP em 2021 (X) (%)”.</p> <p>Grupo 4, linha 32 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)”; Para: “Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)”.</p> | |
|--|--|--|

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Grupo 4, linha 33 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)”; Para: “Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)”.</p> <p>Grupo 5, linha 34 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²”; Para: “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)²”.</p> <p>Grupo 5, linha 35 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³”; Para: “DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)³”.</p> <p>Grupo 5, linha 36 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): De: “% DTP (VIII/VII)”; Para: “% DTP (VI/V)”.</p> <p>- Inclusão das linhas:</p> <p>Grupo 1, linha 15 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)”;</p> <p>Grupo 1, linha 16 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)”;</p> <p>Grupo 1, linha 17 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “Outras Deduções Constitucionais ou Legais”;</p> <p>Grupo 2, linha 22 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)”;</p> <p>Grupo 2, linha 23 (Governo, Assembleia, PGJ, TCE e TJ): “(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais”.</p> <p>- Alterações de linhas (Defensoria Pública):</p> <p>Grupo 1, linha 11 (Defensoria): De: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais”; Para: “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”.</p> <p>Grupo 1, linha 12 (Defensoria): De: “Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração”; Para: “Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração”.</p> <p>Grupo 1, linha 13 (Defensoria): De: “Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração”; Para: “Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração”.</p> <p>- Inclusão das linhas (Defensoria Pública):</p> <p>Grupo 1, linha 15 (Defensoria): “Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)”;</p> | |
|--|---|--|

| | | |
|---|---|--|
| | Grupo 1, linha 16 (Defensoria): “Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)”; o Grupo 1, linha 17 (Defensoria): “Outras Deduções Constitucionais ou Legais”. - Alterações de validações. | |
| XML 9 - Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado (Se Houver) | - Inclusão da linha: Grupo 1, linha 9 (Prefeitura): “Outras Deduções Constitucionais ou Legais”. | |

A Portaria LRF/2024 – Municipal e Estadual, para consulta dos leiautes e testes dos arquivos, está disponível no Portal do Jurisdicionado e-Contas, menu “[Modelos](#)”.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivo zipados no formato “.xml” e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio
Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3582](#) do dia 10 de novembro de 2023.